



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALORTOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 117.325,52

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8A4D-0F1E-B3BD-559A>



SEGOV
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO



**RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420 | CENTRO
JARAGUARI-MS | TELEFONE: 0800 888 1359**



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 170/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP e MEI)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediado na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 808/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 20/02/2026 às 09h00min
TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 10/03/2026 às 09h00min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 10/03/2026 às 09h00min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 10/03/2026 às 09h30min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL COMPRAS (site: www.bllcompras.org.br).

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação será exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico (<http://bllcompras.org.br>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme das verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site “<https://bllcompras.com/Home/Register>”.

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf>

2.6.1. A obtenção dos benefícios constantes do Capítulo V, da LC nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderá (ão) disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, “*Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio*”;

2.7.7. Direta ou indiretamente, ou participar da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 As vedações dos subitens anteriores estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





2.9 O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

2.10.1 Às Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06.

2.10.2 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante **no anexo IV**.

2.10.3 A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará no declínio de participação no certame.

2.10.4 No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida **no subitem 2.10.2**.

2.10.5 As Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. *(Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 147/14).*

2.10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Jaraguari/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.10.7 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a);

2.10.8 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

2.10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.10.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem **2.10.6**, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões Brasil, nos termos do que exige a lei e as normas administrativas da BLL COMPRAS.

3.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões do Brasil.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu procurador, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu procurador, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou por meio do e-mail contato@bll.org.br.**

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes cadastrarão, no sistema eletrônico, sua proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastramento de propostas.

4.2.1 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, posteriormente à fase de julgamento. Ressalte-se que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o prazo do término do cadastramento de propostas.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema.

5.1.1 **As propostas deverão ser cadastradas com valor unitário do item**, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o (s) valor (es) total (ais) do (s) item (ns), nesse caso os lances serão sobre o valor unitário do item.

5.1.2 No caso do (s) lote (s) formado (s) com mais de 1 (um) item, nessa situação os lances serão pelo valor total do lote, face a uma funcionalidade do sistema da BLL–Bolsa de Licitações e Leilões.

5.1.3 A proposta deverá conter seu valor, marca e modelo do objeto, assim como seu quantitativo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar adequadamente o objeto licitado, promovendo quando necessário sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no anexo I deste edital (Preços Máximos de Referência).

5.8 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão dos motivos elencados nas alíneas do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. A quantidade máxima a ser contratada do objeto, durante a vigência inicial da ata de registro de preços, está estabelecida no Termo de Referência anexo a este edital.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 6.1.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6 O critério de julgamento desta licitação será o menor preço por item.**
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 6.10 O procedimento seguirá o modo de disputa “Aberto”.**
- 6.11 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.15 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de licitações e Contratos Administrativos;

6.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.17.2.2 Empresas brasileiras;

6.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17.2.5 As regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado, que sob pena de desclassificação, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e documentos complementares, se for o caso.



6.18.5 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da lei 14.133/21):

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e;**

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.**

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Verificadas as condições de participação e de, se for o caso utilização do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, de que trata o **subitem 7.7**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.8 Erros no preenchimento da planilha de custos e de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar do requerimento do(a) pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço.

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, ou, seja não majorem o preço ofertado ou comprometam a execução do objeto.

7.9 O(a) agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo licitante vencedor por meio do sistema, em formato digital, no prazo **MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS**, prorrogável por igual período a critério da administração, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

8.2 Todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira estão previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo a este edital.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.3.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9 Os documentos apresentados pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), como válidos por 60 (sessenta) dias da data de expedição. Os documentos apresentados na fase de habilitação

deverão estar dentro de seu prazo de validade, sendo a data da solicitação do(a) pregoeiro(a) (subitem 8.1) a referência para a verificação deste.

8.10 Excepcionalmente, o(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá promover diligência com vistas a sanear as propostas ou documentos de habilitação, de modo a evitar o fracassamento do processo como um todo ou de item específico, bem como afastar a caracterização de prejuízo ao erário, priorizando-se, neste caso, a proposta mais vantajosa. A análise será feita caso a caso, podendo ser requerido o apoio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, e o pedido de reconsideração observarão o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos a ser concedido na sessão pública**, após o término do julgamento das propostas, ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

9.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou, excepcionalmente, em caso de falha no sistema, por e-mail no endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br ou protocolados na Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevier a decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 *A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal BLL COMPRAS ou, excepcionalmente, em caso de falha no sistema, no endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br ou protocolados na Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS.*

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se dela não decorrer alteração editalícia que comprometa a formulação das propostas.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital, e ao que dispõe o artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Conforme dispõe o art. 96, § 5º, do Decreto Municipal n.º 1.213/23, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A cada requisição o contratado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do contrato, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

13.2 **Prazo de vigência do contrato:** a vigência do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

13.3 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, com entrega integral ou parcelada.

14 DO(S) VALOR(ES) DE REFERÊNCIA.

14.1 O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo I deste edital.



15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nem será permitida a subcontratação do objeto.

16 DAS CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e o licitante vencedor, serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2 A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

16.3 O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

16.4 Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

16.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2 Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei.

16.7 Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.

16.8 A estimativa de custos prevista constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Município obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

16.9 Será constituído cadastro de reserva, nos seguintes termos:

16.9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

16.9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.9.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,

16.9.3.2 Quando houver o cancelamento do registro de preços de fornecedor ou prestador de serviço, nas hipóteses previstas nos artigos 105, do Decreto Municipal nº 1.213/23.

17 DA ALTERAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os critérios de alteração, negociação e cancelamento dos preços registrados estão previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1 Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato, do pagamento e do reajuste estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do contrato, anexos a este Edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

19.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos e entidades;

19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Preços Máximos de Referência;

Anexo II - Termo de Referência;



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato.

Jaraguari-MS, 19 de fevereiro de 2026

Claudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



SEGOV

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420 | CENTRO
JARAGUARI-MS | TELEFONE: 0800 888 1359



ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (CATJAR) PDM: 2166 CATMAT: 292730 ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Classe Corrosivo: Classe 8 Número Risco: 85 Risco Saúde: 3 Corrosividade: 1 Peso Molecular Cloro: 74,50 Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Embalagem com 5 L Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Marcas de referência: Ypê, Qboa, Candura ou qualidade superior.	Unidades	432	R\$ 11,14	R\$ 4.812,48
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES GEL (CATJAR) PDM: 715 CATMAT: 429225 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES GEL Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel Concentração: 70%	Litros	46	R\$ 11,14	R\$ 512,44
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES LÍQUIDO (CATJAR) PDM: 715 CATMAT 481012 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES LÍQUIDO Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70% Observação: Embalagem de 1L.	Unidades	426	R\$ 8,65	R\$ 3.684,90
4	AMACIANTE DE ROUPAS (CATJAR) PDM: 2387 CATMAT 485390 Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul Embalagem de 5 lts Referência: Downy, Ypê, Confort	Unidades	20	R\$ 19,42	R\$ 388,40
5	AROMATIZANTE AMBIENTAL CONCENTRADO (CATJAR) PDM: 14576 CATMAT 453076 Aromatizante Ambiental Aspecto Físico: Líquido Aroma: Lavanda Apresentação: Concentrado Embalagem de 120 a 140 ml	Unidades	25	R\$ 11,33	R\$ 283,25
6	AVENTAL PVC (CATJAR) CATMAT 463962 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor: Branca Características Adicionais: Sem Bolso Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único	Unidades	5	R\$ 22,82	R\$ 114,10
7	BALDE 10L (CATJAR) CATMAT 622092 Material: Plástico Material Alça: Ferro Capacidade: 10 L Cor: Variada Formato: Oval	Unidades	42	R\$ 8,00	R\$ 336,00
8	BALDE 12L (CATJAR) CATMAT	Unidades	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50



	253711 Material: Plástico Tamanho: Pequeno Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 12 L Características Adicionais: Graduado, Com Alça Formato: Cilíndrico				
9	BALDE 15 L (CATJAR) CATMAT 216085 Material: Plástico Tamanho: Grande Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L Cor: Natural Características Adicionais: Não Aplicável	Unidades	62	R\$ 13,30	R\$ 824,60
10	BORRIFADOR (CATJAR) CATMAT 272254 Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Capacidade: 500 ML Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidades	120	R\$ 5,61	R\$ 673,20
11	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA (CATJAR) PDM: 1415 CATMAT 618294 Bota Segurança Material: Pvc Polimérico Material Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Curto Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Biqueira Em Pvc, Com Palmilha Aplicação: Uso Geral	Pares	8	R\$ 73,66	R\$ 589,28
12	DESENTUPIDOR DE PIA (CATJAR) CATMAT 446101 Material: Borracha Flexível Cor: Preta Material Cabo: Plástico Resistente Comprimento Cabo: 20 CM Tipo: Sanfonado	Unidades	1	R\$ 7,05	R\$ 7,05
13	DESINFETANTE (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 479541 DESINFETANTE Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Teor Ativo: 2,4% (P/P) Forma Física: Solução Aquosa Embalagem de 5 lts. Marcas de referência: Sanol, Urca, Ypê ou qualidade superior.	Unidades	597	R\$ 11,81	R\$ 7.050,57
14	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE (CATJAR) CATMAT 457804 Tipo: Aerosol Aroma: Variado Características Adicionais: Spray Frasco: 400 ml	Unidades	620	R\$ 13,13	R\$ 8.140,60
15	DESODORIZADOR SANITÁRIO (CATJAR) CATMAT 465064 Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E Essência: Variado Aspecto Físico: Sólido Características Adicionais: Pastilha Adesiva Embalagem com 12 unidades.	Pacotes	70	R\$ 4,76	R\$ 333,20
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA (CATJAR) CATMAT 484680 Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário Embalagem com 12 unidades	Pacotes	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
17	DETERGENTE 500ML (CATJAR)	Unidades	876	R\$ 1,96	R\$ 1.716,96



	PDM: 6136 CATMAT 620665 DETERGENTE 500ML Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Mínimo De Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P Aspecto Físico: Líquido Marcas de referência: Ipê, Minuano, Limpol ou qualidade superior.				
18	ESCOVA DE LIMPEZA (CATJAR) CATMAT 450514 Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM	Unidades	35	R\$ 4,20	R\$ 147,00
19	ESCOVA LIMPEZA GERAL SANITÁRIA (CATJAR) CATMAT 333358 Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Formato Arredondado Aplicação: Vaso Sanitário	Unidades	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
20	ESPONJA LIMPEZA (CATJAR) CATMAT 385187 Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Abrasividade: Alta Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 75 MM Espessura Mínima: 20 MM Pacote com 4 unidades.	Pacotes	530	R\$ 4,17	R\$ 2.210,10
21	ESPONJA LIMPEZA AÇO (CATJAR) CATMAT 225901 Material: Lã Aço Formato: Anatômico Abrasividade: Média Aplicação: Utensílios Domésticos Embalagem com 8 unidades	Pacotes	1.084	R\$ 2,07	R\$ 2.243,88
22	FLANELA (CATJAR) CATMAT 420506 Material: 100% Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 30 CM Cor: Amarela	Unidades	325	R\$ 3,07	R\$ 997,75
23	INSETICIDA (CATJAR) CATMAT 434798 Composição: Permetrina + Esbiotrina + Imiprotrina Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% Apresentação: Aerossol Frasco de 300 ML	Unidades	70	R\$ 12,75	R\$ 892,50
24	LIMPADOR ALUMÍNIO (CATJAR) PDM: 8853 CATMAT 481024 Limpador Base Ácida Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Concentrado De Mistura Aquosa Biodegradável	Unidades	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
25	LIXEIRA 100L (CATJAR) PDM: 11495 CATMAT 441215 Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa Vai-Vem Cor: Cinza	Unidades	10	R\$ 97,30	R\$ 973,00
26	LIXEIRA 15 L (CATJAR) CATMAT 414415 Material: Aço Inoxidável	Unidades	5	R\$ 167,43	R\$ 837,15



	Capacidade: 15 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Cilíndrica				
27	LIXEIRA 30 L (CATJAR) CATMAT 439210 Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal Características Adicionais: Formato Retangular Cor: Branca	Unidades	10	R\$ 44,34	R\$ 443,40
28	LIXEIRA INOX 20L (CATJAR) CATMAT 484435 Material: Aço Inoxidável Capacidade: 20 L Tipo: Com Tampa Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	Unidades	15	R\$ 180,36	R\$ 2.705,40
29	LIXEIRA PEDAL 30L (CATJAR) CATMAT 334677 Material: Plástico Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal Cor: Cinza	Unidades	20	R\$ 44,34	R\$ 886,80
30	LIXEIRA TELADA (CATJAR) CATMAT 604237 Material: Aço Capacidade: 10 L Tipo: Telada Características Adicionais: Redonda Cor: Preta Revestimento: Pintado	Unidades	2	R\$ 30,72	R\$ 61,44
31	LUVA DE PROTEÇÃO LATÉX (CATJAR) CATMAT 260411 Material: Latéx Aplicação: Laboratorial Tipo Punho: Longo Tamanho: Grande Cor: Amarela Acabamento Palma: Antiderrapante Esterilidade: Não Esterilizada Características Adicionais: Sem Forro Comprimento Cano: 600 MM	Pares	180	R\$ 23,97	R\$ 4.314,60
32	LUVA DE PROTEÇÃO LATEX CURTA (CATJAR) CATMAT 450457 Luva De Proteção Material: Latéx Aplicação: Limpeza Tamanho: Único Acabamento Palma: Antiderrapante Tipo Uso: Reutilizável	Pares	60	R\$ 5,08	R\$ 304,80
33	PÁ COLETORA LIXO (CATJAR) CATMAT 621605 Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	Unidades	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
34	PÁ QUADRADA (CATJAR) CATMAT 470913 Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Carbono Formato: Quadrada Tamanho: 330 X 275 MM Comprimento Cabo: 0,74 M Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	Unidades	2	R\$ 40,04	R\$ 80,08
35	PANO DE PRATO 60X40 (CATJAR) PDM: 10341 CATMAT 344983 PANO DE PRATO Material: Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Branca Pacote com 5 unidades	Pacotes	42	R\$ 29,00	R\$ 1.218,00
36	PANO LIMPEZA CHÃO (CATJAR) PDM: 10344 CATMAT 413363 PANO	Pacotes	296	R\$ 19,78	R\$ 5.854,88



	LIMPEZA CHÃO Material: 100% Algodão Comprimento: 64 CM Largura: 45 CM Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral Cor: Branca Tipo: Saco Pacote com 5 unidades				
37	PAPEL HIGIÊNICO (CATJAR) CATMAT 301139 Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume Embalagem com 12 unidades	Pacotes	592	R\$ 17,32	R\$ 10.253,44
38	RODO ALUMINIO 40 CM (CATJAR) CATMAT 417262 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN	Unidades	38	R\$ 34,24	R\$ 1.301,12
39	RODO ALUMINIO 50 CM (CATJAR) CATMAT 449822 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 50 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidades	53	R\$ 39,63	R\$ 2.100,39
40	RODO ALUMINIO 70 CM (CATJAR) CATMAT 449824 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 70 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidades	39	R\$ 51,09	R\$ 1.992,51
41	SABÃO BARRA (CATJAR) PDM: 11863 CATMAT 298406 SABÃO BARRA Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade Embalagem com 05 unidades Marcas de referência: Ypê, Minuano, Brilhante ou qualidade superior.	Pacotes	70	R\$ 7,68	R\$ 537,60
42	SABÃO PÓ (CATJAR) PDM: 11865 CATMAT 332971 SABÃO PÓ Aspecto Físico: Pó Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos, Tensoativos Não Iônicos Características Adicionais: Biodegradável Observação: Embalagem de 5 kg. Marcas de referência: Ypê, Brilhante, Tixan, Omo ou qualidade superior.	Unidades	221	R\$ 47,75	R\$ 10.552,75
43	SABONETE (CATJAR) PDM: 11869 CATMAT 620659 SABONETE Aspecto Físico: Sólido Peso: 90 G Aroma: Suave Acidez: 5,5 A 8,5 PH Embalagem com 12 unidades	Pacotes	59	R\$ 20,33	R\$ 1.199,47
44	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS (CATJAR) PDM: 11870 CATMAT 446510 SABONETE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Cremoso Em Gel Acidez: Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos	Unidades	98	R\$ 21,61	R\$ 2.117,78



	Características Adicionais: Biodegradável: 90% Composição: Dietanolamida De Ácido Graxo, Cocoamidopropil Beta Aroma: Talco Galão de 5 litros				
45	SABONETEIRA (CATJAR) PDM: 11872 CATMAT 446174 Saboneteira Altura: 16 CM Largura: 7,5 CM Capacidade: 500 ML Tipo Uso: Sabonete Líquido Características Adicionais: Com Valvula Para Saida Do Sabonete Cor: Prata Material: Poliestireno Cristal Cor: Incolor Profundidade: 10,4 CM	Unidades	10	R\$ 24,13	R\$ 241,30
46	SACO PLÁSTICO LIXO 100 L (CATJAR) CATMAT 420496 Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 105 CM Altura: 75 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno Embalagem com 100 unidades	Pacotes	258	R\$ 41,17	R\$ 10.621,86
47	SACO PLÁSTICO LIXO 30 L (CATJAR) CATMAT 374970 Capacidade: 30 L Cor: Preta Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Material Orgânico Espessura: 0,08 Mm Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno Embalagem com 100 unidades	Pacotes	195	R\$ 12,09	R\$ 2.357,55
48	SACO PLÁSTICO LIXO 50 L (CATJAR) CATMAT 394459 Capacidade: 50 L Cor: Preta Largura: 53 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado Espessura: 0,10 MM Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno Alta Densidade Embalagem com 100 unidades	Pacotes	205	R\$ 14,53	R\$ 2.978,65
49	SAPONÁCEO CREMOSO (CATJAR) CATMAT 397370 Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante Aplicação: Limpeza Aspecto Físico: Cremoso Embalagem com 300 ml Marcas de referência: Ypê, CIF, Sapólio ou qualidade superior.	Unidades	26	R\$ 6,54	R\$ 170,04
50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO (CATJAR) CATMAT 413461 Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcal Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Biodegradável Embalagem de 500 ml Marcas de referência: Veja, Ypê, Uau ou qualidade superior.	Unidades	167	R\$ 7,65	R\$ 1.277,55
51	TAPETE CAPACHO (CATJAR) CATMAT 452779 Material Superfície: Vinil Material Base: Fibra Vinícol Tipo: Capacho Largura: 56 CM Comprimento 1: 82 CM Cor Básica: Cinza Características Adicionais: Personalizado	Unidades	13	R\$ 47,00	R\$ 611,00



	Espessura: 14 MM				
52	TOALHA DE PAPEL - INTERFOLHA (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 481231 TOALHA DE PAPEL - INTERFOLHA Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada Aplicação: Higiene Pessoal Caixa com 4800 folhas	Caixas	75	R\$ 104,40	R\$ 7.830,00
53	TOALHA DE PAPEL - ROLO (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 416699 TOALHA DE PAPEL - ROLO Material: Celulose (100% Fibras Naturais) Tipo Folha: Dupla Comprimento: 22 CM Largura: 20 CM Cor: Branca Características Adicionais: Alto Grau De Absorção Aplicação: Limpeza Em Geral Pacote com 2 unidades	Pacotes	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
54	VASSOURA JARDINAGEM - RASTELO (CATJAR) CATMAT 338781 Tipo: Fixa Altura: 44,50 CM Material Cerdas: Palha Tipo Lâmina: Metálica E Chata Quantidade Palha: 22 UN Características Adicionais: Cabo Regulável E Largura 37,40cm	Unidades	52	R\$ 23,62	R\$ 1.228,24
55	VASSOURA LIMPEZA LEVE (CATJAR) CATMAT 245629 Material Cerdas: Sisal Material Cabo: Madeira Tipo: Vasculho Aplicação: Limpeza Teto Comprimento Cabo: 170 CM	Unidades	57	R\$ 16,82	R\$ 958,74
56	VASSOURA MACIA (CATJAR) CATMAT 254496 Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Alumínio Comprimento Cepa: 30 CM Comprimento Cerdas: 8 CM Características Adicionais: Com Cabo Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidades	40	R\$ 18,65	R\$ 746,00
57	VASSOURA PIAÇAVA (CATJAR) CATMAT 238349 Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 30 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	Unidades	42	R\$ 18,31	R\$ 769,02
TOTAL GERAL:					R\$ 117.325,02

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Aspectos gerais do objeto:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (CATJAR) PDM: 2166 CATMAT: 292730 ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Classe Corrosivo: Classe 8 Número Risco: 85 Risco Saúde: 3 Corrosividade: 1 Peso Molecular Cloro: 74,50 Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Embalagem com 5 L Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Marcas de referência: Ypê, Qboa, Candura ou qualidade superior.	Unidades	432	R\$ 11,14	R\$ 4.812,48
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES GEL (CATJAR) PDM: 715 CATMAT: 429225 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES GEL Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel Concentração: 70%	Litros	46	R\$ 11,14	R\$ 512,44
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES LÍQUIDO (CATJAR) PDM: 715 CATMAT 481012 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES LÍQUIDO Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70% Observação: Embalagem de 1L.	Unidades	426	R\$ 8,65	R\$ 3.684,90
4	AMACIANTE DE ROUPAS (CATJAR) PDM: 2387 CATMAT 485390 Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Dialquiloetil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul Embalagem de 5 lts Referência: Downy, Ypê, Confort	Unidades	20	R\$ 19,42	R\$ 388,40
5	AROMATIZANTE AMBIENTAL CONCENTRADO (CATJAR) PDM: 14576 CATMAT 453076 Aromatizante Ambiental Aspecto Físico: Líquido Aroma: Lavanda Apresentação: Concentrado Embalagem de 120 a 140 ml	Unidades	25	R\$ 11,33	R\$ 283,25
6	AVENTAL PVC (CATJAR) CATMAT 463962 Material: Pvc - Cloreto De	Unidades	5	R\$ 22,82	R\$ 114,10



	Polivinila Cor: Branca Características Adicionais: Sem Bolso Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único				
7	BALDE 10L (CATJAR) CATMAT 622092 Material: Plástico Material Alça: Ferro Capacidade: 10 L Cor: Variada Formato: Oval	Unidades	42	R\$ 8,00	R\$ 336,00
8	BALDE 12L (CATJAR) CATMAT 253711 Material: Plástico Tamanho: Pequeno Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 12 L Características Adicionais: Graduado, Com Alça Formato: Cilíndrico	Unidades	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
9	BALDE 15 L (CATJAR) CATMAT 216085 Material: Plástico Tamanho: Grande Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L Cor: Natural Características Adicionais: Não Aplicável	Unidades	62	R\$ 13,30	R\$ 824,60
10	BORRIFADOR (CATJAR) CATMAT 272254 Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Capacidade: 500 ML Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidades	120	R\$ 5,61	R\$ 673,20
11	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA (CATJAR) PDM: 1415 CATMAT 618294 Bota Segurança Material: Pvc Polimérico Material Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Curto Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Biqueira Em Pvc, Com Palmilha Aplicação: Uso Geral	Pares	8	R\$ 73,66	R\$ 589,28
12	DESENTUPIDOR DE PIA (CATJAR) CATMAT 446101 Material: Borracha Flexível Cor: Preta Material Cabo: Plástico Resistente Comprimento Cabo: 20 CM Tipo: Sanfonado	Unidades	1	R\$ 7,05	R\$ 7,05
13	DESINFETANTE (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 479541 DESINFETANTE Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Teor Ativo: 2,4% (P/P) Forma Física: Solução Aquosa Embalagem de 5 lts. Marcas de referência: Sanol, Urca, Ypê ou qualidade superior.	Unidades	597	R\$ 11,81	R\$ 7.050,57
14	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE (CATJAR) CATMAT 457804 Tipo: Aerosol Aroma: Variado Características Adicionais: Spray Frasco: 400 ml	Unidades	620	R\$ 13,13	R\$ 8.140,60
15	DESODORIZADOR SANITÁRIO (CATJAR) CATMAT 465064 Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E Essência: Variado Aspecto Físico: Sólido Características Adicionais: Pastilha Adesiva Embalagem com 12 unidades.	Pacotes	70	R\$ 4,76	R\$ 333,20



16	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA (CATJAR) CATMAT 484680 Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário Embalagem com 12 unidades	Pacotes	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
17	DETERGENTE 500ML (CATJAR) PDM: 6136 CATMAT 620665 DETERGENTE 500ML Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Mínimo De Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P Aspecto Físico: Líquido Marcas de referência: Ipê, Minuano, Limpol ou qualidade superior.	Unidades	876	R\$ 1,96	R\$ 1.716,96
18	ESCOVA DE LIMPEZA (CATJAR) CATMAT 450514 Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM	Unidades	35	R\$ 4,20	R\$ 147,00
19	ESCOVA LIMPEZA GERAL SANITÁRIA (CATJAR) CATMAT 333358 Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Formato Arredondado Aplicação: Vaso Sanitário	Unidades	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
20	ESPONJA LIMPEZA (CATJAR) CATMAT 385187 Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Abrasividade: Alta Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 75 MM Espessura Mínima: 20 MM Pacote com 4 unidades.	Pacotes	530	R\$ 4,17	R\$ 2.210,10
21	ESPONJA LIMPEZA AÇO (CATJAR) CATMAT 225901 Material: Lã Aço Formato: Anatômico Abrasividade: Média Aplicação: Utensílios Domésticos Embalagem com 8 unidades	Pacotes	1.084	R\$ 2,07	R\$ 2.243,88
22	FLANELA (CATJAR) CATMAT 420506 Material: 100% Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 30 CM Cor: Amarela	Unidades	325	R\$ 3,07	R\$ 997,75
23	INSETICIDA (CATJAR) CATMAT 434798 Composição: Permetrina + Esbiotrina + Imiprotrina Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% Apresentação: Aerossol Frasco de 300 ML	Unidades	70	R\$ 12,75	R\$ 892,50
24	LIMPADOR ALUMÍNIO (CATJAR) PDM: 8853 CATMAT 481024 Limpador Base Ácida Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Concentrado	Unidades	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00



	De Mistura Aquosa Biodegradável				
25	LIXEIRA 100L (CATJAR) PDM: 11495 CATMAT 441215 Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa Vai-Vem Cor: Cinza	Unidades	10	R\$ 97,30	R\$ 973,00
26	LIXEIRA 15 L (CATJAR) CATMAT 414415 Material: Aço Inoxidável Capacidade: 15 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Cilíndrica	Unidades	5	R\$ 167,43	R\$ 837,15
27	LIXEIRA 30 L (CATJAR) CATMAT 439210 Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal Características Adicionais: Formato Retangular Cor: Branca	Unidades	10	R\$ 44,34	R\$ 443,40
28	LIXEIRA INOX 20L (CATJAR) CATMAT 484435 Material: Aço Inoxidável Capacidade: 20 L Tipo: Com Tampa Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	Unidades	15	R\$ 180,36	R\$ 2.705,40
29	LIXEIRA PEDAL 30L (CATJAR) CATMAT 334677 Material: Plástico Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal Cor: Cinza	Unidades	20	R\$ 44,34	R\$ 886,80
30	LIXEIRA TELADA (CATJAR) CATMAT 604237 Material: Aço Capacidade: 10 L Tipo: Telada Características Adicionais: Redonda Cor: Preta Revestimento: Pintado	Unidades	2	R\$ 30,72	R\$ 61,44
31	LUVA DE PROTEÇÃO LATÉX (CATJAR) CATMAT 260411 Material: Latéx Aplicação: Laboratorial Tipo Punho: Longo Tamanho: Grande Cor: Amarela Acabamento Palma: Antiderrapante Esterilidade: Não Esterilizada Características Adicionais: Sem Forro Comprimento Cano: 600 MM	Pares	180	R\$ 23,97	R\$ 4.314,60
32	LUVA DE PROTEÇÃO LATEX CURTA (CATJAR) CATMAT 450457 Luva De Proteção Material: Latéx Aplicação: Limpeza Tamanho: Único Acabamento Palma: Antiderrapante Tipo Uso: Reutilizável	Pares	60	R\$ 5,08	R\$ 304,80
33	PÁ COLETORA LIXO (CATJAR) CATMAT 621605 Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	Unidades	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
34	PÁ QUADRADA (CATJAR) CATMAT 470913 Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Carbono Formato: Quadrada Tamanho: 330 X 275 MM Comprimento Cabo: 0,74 M Características Adicionais:	Unidades	2	R\$ 40,04	R\$ 80,08



	Cabo Madeira Em Y				
35	PANO DE PRATO 60X40 (CATJAR) PDM: 10341 CATMAT 344983 PANO DE PRATO Material: Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Branca Pacote com 5 unidades	Pacotes	42	R\$ 29,00	R\$ 1.218,00
36	PANO LIMPEZA CHÃO (CATJAR) PDM: 10344 CATMAT 413363 PANO LIMPEZA CHÃO Material: 100% Algodão Comprimento: 64 CM Largura: 45 CM Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral Cor: Branca Tipo: Saco Pacote com 5 unidades	Pacotes	296	R\$ 19,78	R\$ 5.854,88
37	PAPEL HIGIÊNICO (CATJAR) CATMAT 301139 Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume Embalagem com 12 unidades	Pacotes	592	R\$ 17,32	R\$ 10.253,44
38	RODO ALUMINIO 40 CM (CATJAR) CATMAT 417262 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN	Unidades	38	R\$ 34,24	R\$ 1.301,12
39	RODO ALUMINIO 50 CM (CATJAR) CATMAT 449822 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 50 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidades	53	R\$ 39,63	R\$ 2.100,39
40	RODO ALUMINIO 70 CM (CATJAR) CATMAT 449824 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 70 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidades	39	R\$ 51,09	R\$ 1.992,51
41	SABÃO BARRA (CATJAR) PDM: 11863 CATMAT 298406 SABÃO BARRA Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade Embalagem com 05 unidades Marcas de referência: Ypê, Minuano, Brilhante ou qualidade superior.	Pacotes	70	R\$ 7,68	R\$ 537,60
42	SABÃO PÓ (CATJAR) PDM: 11865 CATMAT 332971 SABÃO PÓ Aspecto Físico: Pó Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos, Tensoativos Não Iônicos Características Adicionais: Biodegradável Observação: Embalagem de 5 kg. Marcas de referência: Ypê, Brilhante, Tixan, Omo ou qualidade superior.	Unidades	221	R\$ 47,75	R\$ 10.552,75
43	SABONETE (CATJAR) PDM: 11869 CATMAT 620659 SABONETE Aspecto	Pacotes	59	R\$ 20,33	R\$ 1.199,47



	Físico: Sólido Peso: 90 G Aroma: Suave Acidez: 5,5 A 8,5 PH Embalagem com 12 unidades				
44	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS (CATJAR) PDM: 11870 CATMAT 446510 SABONETE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Cremoso Em Gel Acidez: Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Características Adicionais: Biodegradável: 90% Composição: Dietanolamida De Ácido Graxo, Cocoamidopropil Beta Aroma: Talco Galão de 5 litros	Unidades	98	R\$ 21,61	R\$ 2.117,78
45	SABONETEIRA (CATJAR) PDM: 11872 CATMAT 446174 Saboneteira Altura: 16 CM Largura: 7,5 CM Capacidade: 500 ML Tipo Uso: Sabonete Líquido Características Adicionais: Com Valvula Para Saida Do Sabonete Cor Prata Material: Poliestireno Cristal Cor: Incolor Profundidade: 10,4 CM	Unidades	10	R\$ 24,13	R\$ 241,30
46	SACO PLÁSTICO LIXO 100 L (CATJAR) CATMAT 420496 Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 105 CM Altura: 75 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno Embalagem com 100 unidades	Pacotes	258	R\$ 41,17	R\$ 10.621,86
47	SACO PLÁSTICO LIXO 30 L (CATJAR) CATMAT 374970 Capacidade: 30 L Cor: Preta Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Material Orgânico Espessura: 0,08 Mm Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno Embalagem com 100 unidades	Pacotes	195	R\$ 12,09	R\$ 2.357,55
48	SACO PLÁSTICO LIXO 50 L (CATJAR) CATMAT 394459 Capacidade: 50 L Cor: Preta Largura: 53 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado Espessura: 0,10 MM Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno Alta Densidade Embalagem com 100 unidades	Pacotes	205	R\$ 14,53	R\$ 2.978,65
49	SAPONÁCEO CREMOSO (CATJAR) CATMAT 397370 Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante Aplicação: Limpeza Aspecto Físico: Cremoso Embalagem com 300 ml Marcas de referência: Ypê, CIF, Sapólio ou qualidade superior.	Unidades	26	R\$ 6,54	R\$ 170,04
50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO (CATJAR) CATMAT 413461 Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcal Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Biodegradável Embalagem de	Unidades	167	R\$ 7,65	R\$ 1.277,55



	500 ml Marcas de referência: Veja, Ypê, Uau ou qualidade superior.				
51	TAPETE CAPACHO (CATJAR) CATMAT 452779 Material Superfície: Vinil Material Base: Fibra Vinícol Tipo: Capacho Largura: 56 CM Comprimento 1: 82 CM Cor Básica: Cinza Características Adicionais: Personalizado Espessura: 14 MM	Unidades	13	R\$ 47,00	R\$ 611,00
52	TOALHA DE PAPEL - INTERFOLHA (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 481231 TOALHA DE PAPEL - INTERFOLHA Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada Aplicação: Higiene Pessoal Caixa com 4800 folhas	Caixas	75	R\$ 104,40	R\$ 7.830,00
53	TOALHA DE PAPEL - ROLO (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 416699 TOALHA DE PAPEL - ROLO Material: Celulose (100% Fibras Naturais) Tipo Folha: Dupla Comprimento: 22 CM Largura: 20 CM Cor: Branca Características Adicionais: Alto Grau De Absorção Aplicação: Limpeza Em Geral Pacote com 2 unidades	Pacotes	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
54	VASSOURA JARDINAGEM - RASTELO (CATJAR) CATMAT 338781 Tipo: Fixa Altura: 44,50 CM Material Cerdas: Palha Tipo Lâmina: Metálica E Chata Quantidade Palha: 22 UN Características Adicionais: Cabo Regulável E Largura 37,40cm	Unidades	52	R\$ 23,62	R\$ 1.228,24
55	VASSOURA LIMPEZA LEVE (CATJAR) CATMAT 245629 Material Cerdas: Sisal Material Cabo: Madeira Tipo: Vasculho Aplicação: Limpeza Teto Comprimento Cabo: 170 CM	Unidades	57	R\$ 16,82	R\$ 958,74
56	VASSOURA MACIA (CATJAR) CATMAT 254496 Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Alumínio Comprimento Cepa: 30 CM Comprimento Cerdas: 8 CM Características Adicionais: Com Cabo Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidades	40	R\$ 18,65	R\$ 746,00
57	VASSOURA PIAÇAVA (CATJAR) CATMAT 238349 Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 30 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	Unidades	42	R\$ 18,31	R\$ 769,02
TOTAL GERAL:					R\$ 117.325,02

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A MICROEMPRESAS (MEs), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs)

O objeto deste Termo de Referência obedecerá ao art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O presente processo envolve apenas item(ns) com valor não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por isso deverá dispensar às licitantes, tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006. Portanto, o certame será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (MEs), Microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECTUR

A presente solicitação visa à aquisição de materiais de limpeza e higiene, como álcool, desinfetante, detergente, multiuso, papel higiênico, entre outros insumos essenciais à manutenção da salubridade e organização dos espaços físicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECTUR).

Com a recente reestruturação do almoxarifado da Secretaria, houve ampliação significativa da infraestrutura, incluindo o acréscimo de salas, sanitários e depósitos. Tal expansão, somada à rotina intensa de atividades administrativas e culturais, exige reforço no estoque de materiais, a fim de assegurar condições adequadas de uso, segurança, bem-estar e produtividade tanto aos servidores quanto aos cidadãos que utilizam os espaços da SECTUR.

A aquisição se mostra imprescindível para viabilizar a continuidade das ações institucionais, prevenindo eventuais prejuízos operacionais causados pela ausência de insumos básicos para higiene e limpeza.

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos – SIOSP

A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (SIOSP) desempenha funções estratégicas no tocante à conservação e manutenção das estradas vicinais, à limpeza urbana e à manutenção de bens públicos municipais. O território do município de Jaraguari possui aproximadamente 4.000 km de extensão em estradas não pavimentadas, que demandam manutenções periódicas com deslocamento e acampamento das equipes técnicas diretamente nos locais de execução dos serviços.

Atualmente, o quadro da SIOSP é composto por 37 servidores, dos quais 13 atuam diretamente nas frentes de trabalho em campo, com permanência prolongada em áreas remotas. Para garantir condições adequadas de higiene e conforto nesses acampamentos, faz-se necessária a aquisição de materiais específicos de limpeza, como desinfetantes, vassouras piaçava, sacos para lixo e panos multiuso.

Além disso, a SIOSP é responsável pela limpeza e manutenção de ruas, praças, cemitérios e demais áreas públicas, utilizando equipamentos e materiais que exigem constante conservação. A limpeza dos espaços internos da Secretaria e do Departamento de Engenharia também requer insumos apropriados.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é condição indispensável para assegurar a eficácia dos serviços públicos prestados e a dignidade dos ambientes de trabalho dos servidores da infraestrutura municipal.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA

A presente demanda objetiva suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMA), com foco na manutenção da higiene e salubridade de suas unidades vinculadas, como o Centro de Comercialização Heitor Martins Vilela, o Centro Técnico de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Jaraguari (CETEJAR) e a sede administrativa da pasta.

O Centro de Comercialização é espaço de fluxo constante de produtores e consumidores, sendo utilizado para feiras e ações de apoio à agricultura familiar. Já o CETEJAR desempenha papel central na qualificação técnica de pequenos produtores rurais do município. Ambos os ambientes demandam higienização contínua para garantir a segurança sanitária, o conforto dos usuários e a qualidade dos serviços oferecidos.

A SEMA também atua diretamente na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à produção rural, exigindo que seus ambientes de trabalho estejam em conformidade com as normas de segurança e higiene, o que repercute positivamente na saúde dos servidores e na qualidade do atendimento prestado.

Assim, a aquisição dos materiais pleiteados se justifica como medida essencial para a manutenção das atividades institucionais da Secretaria, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

d) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

A solicitação de materiais de limpeza e higiene visa atender às necessidades da estrutura física da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV). Em razão de recente reestruturação administrativa, a SEGOV passou a absorver atribuições anteriormente sob a gestão da extinta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEPLAF), ampliando sua área de atuação e os espaços sob sua responsabilidade.

O prédio da Prefeitura abriga setores estratégicos de atendimento ao público e de gestão institucional, caracterizando-se por grande circulação diária de servidores e munícipes. A manutenção contínua da limpeza destes espaços é essencial para assegurar ambientes saudáveis, organizados e funcionais, conforme preconizado pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

A escolha dos materiais foi pautada em critérios técnicos, visando eficiência, durabilidade e compatibilidade com o uso intensivo em ambientes públicos. A aquisição dos insumos propostos evitará a descontinuidade dos serviços públicos em razão da falta de materiais essenciais, promovendo condições adequadas para o exercício das atividades institucionais.

e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa – SEMAHP

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os diversos equipamentos sociais e administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa (SEMAHP), tais como:

- SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos;
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar);
- Sede administrativa da SEMAHP.

Esses espaços demandam ambientes limpos, seguros e organizados para o desenvolvimento adequado das atividades assistenciais, garantindo a proteção da saúde dos usuários, a conservação dos bens públicos e a continuidade dos serviços ofertados, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Bolsa Família (PBF) e os programas de acolhimento e acompanhamento familiar.

A adoção de materiais adequados assegura a desinfecção eficaz dos ambientes e utensílios utilizados por servidores e beneficiários, minimizando riscos sanitários e contribuindo com a política de proteção social básica.

Ademais, o cumprimento das normas técnicas e de vigilância sanitária justifica a necessidade do fornecimento regular desses insumos.

Portanto, a aquisição representa não apenas uma ação de manutenção, mas um investimento na melhoria da qualidade do serviço público prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, a contratação será formalizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, e julgamento pelo critério de **menor preço por item**, conforme determina a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da análise das possíveis soluções à necessidade da Administração, depreende-se que a solução mais viável ao município é aquisição de material de higiene e limpeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens a serem fornecidos deverão, preferencialmente, ser constituídos, total ou parcialmente, por materiais reciclados, atóxicos e/ou biodegradáveis, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas da **ABNT NBR 15448-1:2008** e **ABNT NBR 15448-2:2008**, ou normas técnicas que venham a substituí-las.

5.2. Deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção de **certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**, em conformidade com os critérios de sustentabilidade e menor impacto ambiental, comparativamente aos produtos similares disponíveis no mercado.

5.3. Não será exigida a **garantia de execução contratual**, nos termos do art. 96 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza e o risco da contratação, bem como a economicidade e a proporcionalidade exigidas para o objeto licitado.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.0 Requisitos gerais da contratação

a) **Forma de fornecimento: INTEGRAL.**

b) **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

c) **Prazo de vigência do contrato:** o prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

d) **Locais de entrega:**

- Rua Orlando Nogueira, nº 461 - Centro, CEP: 79.440-000, Espaço Cidadão (**SEGOV - Divisão de Gestão Estratégica**), Jaraguari/MS;

- Espaço Público Sítio Pingo d'Ouro-BR 163, KM 510, Bairro: Entrada da Cidades – CEP: 79.440-000 (**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**);

• Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420 - Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS (Prefeitura Municipal de Jaraguari: **Secretaria de Fazenda; Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Gabinete; SEGOV - Divisão de Administração**);

• Rua Gonçalves Luís Martins, nº 390 – Centro – CEP: 79.440-000 – Jaraguari/MS (**Secretaria de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa**);

• Rua Izolino Alves Pereira, nº 191 - Centro - CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS (**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**);

e) **Prazo de entrega:** 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da requisição.

f) **Prazo para recebimento provisório:** 2 (dois) dias úteis, a contar da data da entrega do objeto.

g) **Prazo para recebimento definitivo:** 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência. Este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento dessas exigências.

h) **Prazo para substituição ou reparação do objeto:** o objeto executado em desacordo com as especificações deste instrumento deverá ser substituído ou reparado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1 Condições de Execução do Objeto

6.1.1 Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, e estar em perfeitas condições de conservação, apresentação e funcionamento, não sendo admitidos produtos com defeitos técnicos e/ou de fabricação.

6.1.2 Caso sejam identificadas irregularidades nos itens entregues, inclusive após o recebimento, estes poderão ser recusados ou devolvidos pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

6.1.3 Os materiais deverão ser entregues sempre que solicitados, no horário de expediente das Secretarias Municipais, compreendido entre 07h00min e 13h00min, em dias úteis, no local indicado pela Administração.

6.1.4 Todos os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data da entrega, e estar devidamente rotulados conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

6.1.5 Os itens deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, que garanta proteção durante o transporte, manuseio e armazenamento. Sempre que possível, as embalagens deverão apresentar volume reduzido e ser confeccionadas com materiais recicláveis e/ou reciclados, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

6.1.6 Serão aceitos apenas produtos que estejam integralmente de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ficando sua aceitação condicionada à verificação e aprovação por parte dos servidores designados para a fiscalização do contrato.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração, por meio da Portaria n.º 1009/2026, ou a que vier a esta substituir.

- a) O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei n.º 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, são elas:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- c) Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;
- d) Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O objeto da contratação será recebido provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do Recebimento Provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, à custa do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Ato seguinte, haverá o Recebimento Definitivo efetivado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será realizado no prazo de até trinta dias corridos após o Recebimento Definitivo do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, na instituição bancária por ela apontada.

Apenas as despesas relativas à execução do objeto serão consideradas para fins de pagamento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Além da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa";
- b. Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber);
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se a execução do objeto não for compatível com as exigências contidas neste termo, ou por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que poderão ser aplicadas correções a título de atualização financeira devida pelo contratante, na forma da legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei n.º 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto seguir:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
- b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

e) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos VII a IX, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos X a XII, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes do contrato ou outro instrumento hábil formalizado após este processo ou, ainda, de outras pactuações que o contratado possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas serão julgadas com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**;
Exigências de **HABILITAÇÃO**:

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Quanto à qualificação técnica o licitante deverá apresentar:

• Os licitantes que arrematarem produtos classificados como saneantes domissanitários, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), deverão apresentar:

→ Autorização de funcionamento, expedida pela Anvisa;

→ Licença Sanitária Estadual ou Municipal do exercício.

*Estas exigências fundamentam-se nas condições estabelecidas pela lei n.º 6.360/1976; Decreto n.º 8.077 /2023; Resolução n.º 16/2014/ ANVISA; e pelo art. 67, IV, da lei n.º 14.133, de 2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua constituição:

• **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

• **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

• **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

• **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

• **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

*OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

→ A prova de inscrição no cadastro de contribuintes poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, por meio do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, por meio do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

• Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

• Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

• Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Gerais ou Mobiliários, ou outra certidão aplicável, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

• Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

• O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Para a habilitação econômico-financeira do licitante será exigido:

• Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que a sua participação na licitação seja possível, ou de sociedade simples;

• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

DECLARAÇÕES

- Para habilitação também serão exigidas do licitante as seguintes declarações:

• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

• Declaração de que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

• Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

• Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



- Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Declaração, **se for o caso**, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Declaração, **se for o caso**, de observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

O valor estimado global da presente contratação é de **R\$ 117.325,52 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. Os preços unitários referenciais estão dispostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO DE CUSTO: 6 – SECRETARIA DE GOVERNO
FICHA Nº: 209 – 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.1002.2327.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Governo
FONTE DE RECURSOS Nº: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CENTRO DE CUSTO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE JARAGUARI
FICHA Nº: 822 – 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 20.122.1006.2357.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricul

CENTRO DE CUSTO: 29 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FICHA Nº: 881 – 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 18.541.1006.2370.0000 – Operacionalização dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente

CENTRO DE CUSTO: 32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI
FICHA Nº: 1047 – 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 08.244.1009.2378.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
FONTE DE RECURSOS Nº: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS





PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



CENTRO DE CUSTO: 32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI - MS

FICHA Nº: 1030 – 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 08.244.1009.2344.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias dos Serviços de Assistência Social com Recursos

FONTE DE RECURSOS Nº: :661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CENTRO DE CUSTO: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FICHA Nº: 694 – 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.1004.2348.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CENTRO DE CUSTO: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA Nº: 575 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 15.122.1005.2338.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Este Termo foi elaborado por: Emilly Lujan D Elia

Jaraguari/MS, 13 de fevereiro de 2026

Este termo foi lido e aprovado por:

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 1001/2025

VANESSA MARIA VILELA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Portaria nº 764/2025

ELENARA SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação e Proteção à Pessoa
Portaria nº 766/2025

RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 1000/2025

ROMÁRIO LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 1002/2025



SEGOV

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420 | CENTRO
JARAGUARI-MS | TELEFONE: 0800 888 1359

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8A4D-0F1E-B3BD-559A> e informe o código 8A4D-0F1E-B3BD-559A



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Proponente:				
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Fax:		E-Mail:		
Dados bancários – Banco:		Agência:		Conta:
Representante Legal/Procurador Nome:				
RG:		CPF:		
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Celular:		E-mail:		

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (CATJAR) PDM: 2166 CATMAT: 292730 ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Classe Corrosivo: Classe 8 Número Risco: 85 Risco Saúde: 3 Corrosividade: 1 Peso Molecular Cloro: 74,50 Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Embalagem com 5 L Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Marcas de referência: Ypê, Qboa, Candura ou qualidade superior.	Unidades	432		R\$	R\$
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES GEL (CATJAR) PDM: 715 CATMAT: 429225 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES GEL Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel Concentração: 70%	Litros	46		R\$	R\$



3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES LÍQUIDO (CATJAR) PDM: 715 CATMAT 481012 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES LÍQUIDO Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70% Observação: Embalagem de 1L.	Unidades	426		R\$	R\$
4	AMACIANTE DE ROUPAS (CATJAR) PDM: 2387 CATMAT 485390 Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul Embalagem de 5 lts Referência: Downy, Ypê, Confort	Unidades	20		R\$	R\$
5	AROMATIZANTE AMBIENTAL CONCENTRADO (CATJAR) PDM: 14576 CATMAT 453076 Aromatizante Ambiental Aspecto Físico: Líquido Aroma: Lavanda Apresentação: Concentrado Embalagem de 120 a 140 ml	Unidades	25		R\$	R\$
6	AVENTAL PVC (CATJAR) CATMAT 463962 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor: Branca Características Adicionais: Sem Bolso Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único	Unidades	5		R\$	R\$
7	BALDE 10L (CATJAR) CATMAT 622092 Material: Plástico Material Alça: Ferro Capacidade: 10 L Cor: Variada Formato: Oval	Unidades	42		R\$	R\$
8	BALDE 12L (CATJAR) CATMAT 253711 Material: Plástico Tamanho: Pequeno Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 12 L Características Adicionais: Graduado, Com Alça Formato: Cilíndrico	Unidades	10		R\$	R\$
9	BALDE 15 L (CATJAR) CATMAT 216085 Material: Plástico Tamanho: Grande Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L Cor: Natural Características Adicionais: Não Aplicável	Unidades	62		R\$	R\$
10	BORRIFADOR (CATJAR) CATMAT 272254 Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Capacidade: 500 ML Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidades	120		R\$	R\$
11	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA (CATJAR) PDM: 1415 CATMAT 618294 Bota Segurança Material: Pvc Polimérico Material Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Curto Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Biqueira Em Pvc, Com Palmilha Aplicação: Uso Geral	Pares	8		R\$	R\$



12	DESENTUPIDOR DE PIA (CATJAR) CATMAT 446101 Material: Borracha Flexível Cor: Preta Material Cabo: Plástico Resistente Comprimento Cabo: 20 CM Tipo: Sanfonado	Unidades	1		R\$	R\$
13	DESINFETANTE (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 479541 DESINFETANTE Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Teor Ativo: 2,4% (P/P) Forma Física: Solução Aquosa Embalagem de 5 lts. Marcas de referência: Sanol, Urca, Ypê ou qualidade superior.	Unidades	597		R\$	R\$
14	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE (CATJAR) CATMAT 457804 Tipo: Aerosol Aroma: Variado Características Adicionais: Spray Frasco: 400 ml	Unidades	620		R\$	R\$
15	DESODORIZADOR SANITÁRIO (CATJAR) CATMAT 465064 Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E Essência: Variado Aspecto Físico: Sólido Características Adicionais: Pastilha Adesiva Embalagem com 12 unidades.	Pacotes	70		R\$	R\$
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA (CATJAR) CATMAT 484680 Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário Embalagem com 12 unidades	Pacotes	60		R\$	R\$
17	DETERGENTE 500ML (CATJAR) PDM: 6136 CATMAT 620665 DETERGENTE 500ML Composição: Tensaativos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sódio,Teor Mínimo De Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P Aspecto Físico: Líquido Marcas de referência: Ipê, Minuano, Limpol ou qualidade superior.	Unidades	876		R\$	R\$
18	ESCOVA DE LIMPEZA (CATJAR) CATMAT 450514 Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM	Unidades	35		R\$	R\$
19	ESCOVA LIMPEZA GERAL SANITÁRIA (CATJAR) CATMAT 333358 Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Formato Arredondado Aplicação: Vaso Sanitário	Unidades	40		R\$	R\$



20	ESPONJA LIMPEZA (CATJAR) CATMAT 385187 Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Abrasividade: Alta Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 75 MM Espessura Mínima: 20 MM Pacote com 4 unidades.	Pacotes	530		R\$	R\$
21	ESPONJA LIMPEZA AÇO (CATJAR) CATMAT 225901 Material: Lã Aço Formato: Anatômico Abrasividade: Média Aplicação: Utensílios Domésticos Embalagem com 8 unidades	Pacotes	1.084		R\$	R\$
22	FLANELA (CATJAR) CATMAT 420506 Material: 100% Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 30 CM Cor: Amarela	Unidades	325		R\$	R\$
23	INSETICIDA (CATJAR) CATMAT 434798 Composição: Permetrina + Esbiotrina + Imiprotrina Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% Apresentação: Aerossol Frasco de 300 ML	Unidades	70		R\$	R\$
24	LIMPADOR ALUMÍNIO (CATJAR) PDM: 8853 CATMAT 481024 Limpador Base Ácida Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Concentrado De Mistura Aquosa Biodegradável	Unidades	100		R\$	R\$
25	LIXEIRA 100L (CATJAR) PDM: 11495 CATMAT 441215 Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa Vai-Vem Cor: Cinza	Unidades	10		R\$	R\$
26	LIXEIRA 15 L (CATJAR) CATMAT 414415 Material: Aço Inoxidável Capacidade: 15 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Cilíndrica	Unidades	5		R\$	R\$
27	LIXEIRA 30 L (CATJAR) CATMAT 439210 Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal Características Adicionais: Formato Retangular Cor: Branca	Unidades	10		R\$	R\$
28	LIXEIRA INOX 20L (CATJAR) CATMAT 484435 Material: Aço Inoxidável Capacidade: 20 L Tipo: Com Tampa Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	Unidades	15		R\$	R\$
29	LIXEIRA PEDAL 30L (CATJAR) CATMAT 334677 Material: Plástico Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal Cor: Cinza	Unidades	20		R\$	R\$
30	LIXEIRA TELADA (CATJAR) CATMAT 604237 Material: Aço	Unidades	2		R\$	R\$



	Capacidade: 10 L Tipo: Telada Características Adicionais: Redonda Cor: Preta Revestimento: Pintado					
31	LUVA DE PROTEÇÃO LATÉX (CATJAR) CATMAT 260411 Material: Latéx Aplicação: Laboratorial Tipo Punho: Longo Tamanho: Grande Cor: Amarela Acabamento Palma: Antiderrapante Esterilidade: Não Esterilizada Características Adicionais: Sem Forro Comprimento Cano: 600 MM	Pares	180		R\$	R\$
32	LUVA DE PROTEÇÃO LATEX CURTA (CATJAR) CATMAT450457 Luva De Proteção Material: Latéx Aplicação: Limpeza Tamanho: Único Acabamento Palma: Antiderrapante Tipo Uso: Reutilizável	Pares	60		R\$	R\$
33	PÁ COLETORA LIXO (CATJAR) CATMAT 621605 Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	Unidades	20		R\$	R\$
34	PÁ QUADRADA (CATJAR) CATMAT 470913 Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Carbono Formato: Quadrada Tamanho: 330 X 275 MM Comprimento Cabo: 0,74 M Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	Unidades	2		R\$	R\$
35	PANO DE PRATO 60X40 (CATJAR) PDM: 10341 CATMAT 344983 PANO DE PRATO Material: Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Branca Pacote com 5 unidades	Pacotes	42		R\$	R\$
36	PANO LIMPEZA CHÃO (CATJAR) PDM: 10344 CATMAT 413363 PANO LIMPEZA CHÃO Material: 100% Algodão Comprimento: 64 CM Largura: 45 CM Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral Cor: Branca Tipo: Saco Pacote com 5 unidades	Pacotes	296		R\$	R\$
37	PAPEL HIGIÊNICO (CATJAR) CATMAT 301139 Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume Embalagem com 12 unidades	Pacotes	592		R\$	R\$
38	RODO ALUMINIO 40 CM (CATJAR) CATMAT 417262 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN	Unidades	38		R\$	R\$



39	RODO ALUMINIO 50 CM (CATJAR) CATMAT 449822 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 50 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidades	53		R\$	R\$
40	RODO ALUMINIO 70 CM (CATJAR) CATMAT 449824 Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 70 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidades	39		R\$	R\$
41	SABÃO BARRA (CATJAR) PDM: 11863 CATMAT 298406 SABÃO BARRA Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade Embalagem com 05 unidades Marcas de referência: Ypê, Minuano, Brilhante ou qualidade superior.	Pacotes	70		R\$	R\$
42	SABÃO PÓ (CATJAR) PDM: 11865 CATMAT 332971 SABÃO PÓ Aspecto Físico: Pó Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos, Tensoativos Não Iônicos Características Adicionais: Biodegradável Observação: Embalagem de 5 kg. Marcas de referência: Ypê, Brilhante, Tixan, Omo ou qualidade superior.	Unidades	221		R\$	R\$
43	SABONETE (CATJAR) PDM: 11869 CATMAT 620659 SABONETE Aspecto Físico: Sólido Peso: 90 G Aroma: Suave Acidez: 5,5 A 8,5 PH Embalagem com 12 unidades	Pacotes	59		R\$	R\$
44	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS (CATJAR) PDM: 11870 CATMAT 446510 SABONETE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Cremoso Em Gel Acidez: Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Características Adicionais: Biodegradável: 90% Composição: Dietanolamida De Ácido Graxo, Cocoamidopropil Beta Aroma: Talco Galão de 5 litros	Unidades	98		R\$	R\$
45	SABONETEIRA (CATJAR) PDM: 11872 CATMAT 446174 Saboneteira Altura: 16 CM Largura: 7,5 CM Capacidade: 500 ML Tipo Uso: Sabonete Líquido Características Adicionais: Com Valvula Para Saida Do Sabonete Cor Prata Material: Poliestireno Cristal Cor: Incolor Profundidade: 10,4 CM	Unidades	10		R\$	R\$
46	SACO PLÁSTICO LIXO 100 L (CATJAR) CATMAT 420496	Pacotes	258		R\$	R\$



	Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 105 CM Altura: 75 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno Embalagem com 100 unidades					
47	SACO PLÁSTICO LIXO 30 L (CATJAR) CATMAT 374970 Capacidade: 30 L Cor: Preta Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Material Orgânico Espessura: 0,08 Mm Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno Embalagem com 100 unidades	Pacotes	195		R\$	R\$
48	SACO PLÁSTICO LIXO 50 L (CATJAR) CATMAT 394459 Capacidade: 50 L Cor: Preta Largura: 53 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado Espessura: 0,10 MM Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno Alta Densidade Embalagem com 100 unidades	Pacotes	205		R\$	R\$
49	SAPONÁCEO CREMOSO (CATJAR) CATMAT 397370 Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante Aplicação: Limpeza Aspecto Físico: Cremoso Embalagem com 300 ml Marcas de referência: Ypê, CIF, Sapólio ou qualidade superior.	Unidades	26		R\$	R\$
50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO (CATJAR) CATMAT 413461 Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcal Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Biodegradável Embalagem de 500 ml Marcas de referência: Veja, Ypê, Uau ou qualidade superior.	Unidades	167		R\$	R\$
51	TAPETE CAPACHO (CATJAR) CATMAT 452779 Material Superfície: Vinil Material Base: Fibra Vinícola Tipo: Capacho Largura: 56 CM Comprimento 1: 82 CM Cor Básica: Cinza Características Adicionais: Personalizado Espessura: 14 MM	Unidades	13		R\$	R\$
52	TOALHA DE PAPEL - INTERFOLHA (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 481231 TOALHA DE PAPEL - INTERFOLHA Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada Aplicação: Higiene Pessoal Caixa com 4800 folhas	Caixas	75		R\$	R\$
53	TOALHA DE PAPEL - ROLO (CATJAR) PDM: 14487 CATMAT 416699 TOALHA DE PAPEL - ROLO Material: Celulose (100% Fibras	Pacotes	200		R\$	R\$



	Naturais) Tipo Folha: Dupla Comprimento: 22 CM Largura: 20 CM Cor: Branca Características Adicionais: Alto Grau De Absorção Aplicação: Limpeza Em Geral Pacote com 2 unidades					
54	VASSOURA JARDINAGEM - RASTELO (CATJAR) CATMAT 338781 Tipo: Fixa Altura: 44,50 CM Material Cerdas: Palha Tipo Lâmina: Metálica E Chata Quantidade Palha: 22 UN Características Adicionais: Cabo Regulável E Largura 37,40cm	Unidades	52		R\$	R\$
55	VASSOURA LIMPEZA LEVE (CATJAR) CATMAT 245629 Material Cerdas: Sisal Material Cabo: Madeira Tipo: Vasculho Aplicação: Limpeza Teto Comprimento Cabo: 170 CM	Unidades	57		R\$	R\$
56	VASSOURA MACIA (CATJAR) CATMAT 254496 Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Alumínio Comprimento Cepa: 30 CM Comprimento Cerdas: 8 CM Características Adicionais: Com Cabo Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidades	40		R\$	R\$
57	VASSOURA PIAÇAVA (CATJAR) CATMAT 238349 Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 30 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	Unidades	42		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (.....)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias.

Prazo de entrega/Execução: conforme Edital.

Prazo e condições de pagamento: conforme Edital.

(Local e data) _____ / ____ / ____

Nome e Assinatura

CARIMBO CNPJ





ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante ou procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Que cumpre a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

() Que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Que observa o limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

***Caso as duas últimas declarações não se apliquem à empresa, os campos deverão permanecer em branco.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal por eventual falsidade.

(localidade) _____, de _____ de ____.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 170/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/XXXX

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Município de Jaraguari/MS, lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.213/2023, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação em epígrafe, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, com início na data de xx de xxxxxxxx de xxxx e encerramento em xx de xxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 10/2025**.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

EMPRESA (B):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta no **anexo A** desta Ata, em cumprimento o Art. 82, § 5º, VI, da Lei nº 14.133/2021, e ao que dispõe o Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico nº 10/2025, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a _____.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CONTATO

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos seguintes requisitos:



7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.



8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, qual seja, **21 de julho de 2025**.

9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor ou prestador de serviço, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Administração, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, exclusivamente para o quantitativo de bens ou serviços ainda registrados após a ocorrência da anualidade.

9.3 No reajuste subsequente ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do primeiro reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará ao fornecedor ou prestador de serviço a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do quantitativo remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Anexos.

10.2 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

11 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

11.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.



12 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

12.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Bandeirantes/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI

Claudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 170/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XX

1. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS NAS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO DO CERTAME

1.1 Seguindo a Ordem de Classificação, segue a relação de Licitantes que aceitaram cotar o objeto nas mesmas condições e preço do vencedor do certame (art.82, § 5º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Referência	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou validade

2. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE MATIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

1.2 Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de Licitantes que mantiveram sua proposta original certame (art.82, § 5º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Referência	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou validade

Jaraguari/MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx

ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 170/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
CONTRATO Nº XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, com sede à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari - MS, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, RG nº. 594809 - CRC/MS, CPF nº. 615.369.891-34, residente e domiciliado à Rua João Ferreira Brandão, nº. 560, Centro, CEP: 79440-013, Jaraguari/MS, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Cidade de _____, representada por Sr.(a) _____, RG nº _____, e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Eletrônico nº 170/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.213/23, da Portaria Municipal nº 1.009/2026 e alterações nela promovidas, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Administrativo Licitatório nº 56/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo de administrativo licitatório nº 56/2025.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, com início na data de xx de xxxxxxx de xxxx e encerramento em xx de xxxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A forma de fornecimento contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.



4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA –DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA –DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja, **21 de julho de 2025**.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante.

8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa"; 2) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não pode onerar o objeto do contrato;

9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato as exigências, reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 9.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 9.1.16 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;
- 9.1.19 Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão
- 9.1.20 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DO OBJETO

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 10.2 O prazo de garantia do objeto da contratação será, no mínimo, o estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.078/90.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei n.º 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.
- 11.2 Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos VII a IX, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.



17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Jaraguari-MS, xxx de xxxxxxx de XXXX.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A4D-0F1E-B3BD-559A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (CPF 615.XXX.XXX-34) em 19/02/2026 08:14:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8A4D-0F1E-B3BD-559A>